LEI Nº 115/07

SÚMULA: Desafeta de Domínio Público, trecho das Ruas Pedro Martin e Anderson Gomes Ferreira, ambas situadas no Loteamento Residencial Interlagos, neste Município, e dá destinação, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica **DESAFETADO** de Domínio Público, os trechos das Ruas Pedro Martim e Anderson Gomes Ferreira, ambas situadas no Loteamento Residencial Interlagos, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

01 – RUA PEDRO MARTIN: Área de 365,84 m², (sem denominação). Ao Norte, com a Rua Pedro Martin, com 16,28 metros; a Leste, com os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 14 do Loteamento Residencial Interlagos, com 35,15 metros; ao Sul com o Lote 80-F, com 12,12 metros; a Oeste, com os lotes 37 e 38 da quadra 15 do Loteamento Residencial Interlagos, com 25,83 metros.

02 - RUA ANDERSON GOMES FERREIRA: Área de 327,73 m² (sem denominação). Ao Norte, com a Rua Anderson Gomes Ferreira, com 12,00 metros; a Leste, com os lotes 01 e 02 da quadra 01, do Loteamento Residencial Interlagos, com 26,47 metros; ao Sul, com o Lote 80-F, com 12,12 metros; a Oeste, com os lotes 36 e 37 da quadra 15 do Loteamento Residencial Interlagos, com 28,15 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os trechos acima descritos no "caput" deste Artigo, ficam disponíveis para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA** – CNPJ 75.283.564/0001-20, que fará parte do lote principal, onde está edificado o **CENTRO DE ESPIRITUALIDADE FAMILIA SAGRADA – CEFAS**, e será edificado muro circundando esses imóveis.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal